

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, de madeireira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DA GARANTIA DO CONTRATO
13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
18. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
19. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
20. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
21. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
22. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de pela pregoeira ocorrerá **no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção, de madeireira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

4.1.2 - Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - Instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua NÃO apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

1 – Razão Social da licitante;

2 - Nº do CNPJ/MF;

3 - Endereço completo;

4 - Telefone;

5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;

6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: No MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da solicitação de fornecimento enviada de forma eletrônica.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que **NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados - com exceção do Lote 07 que fica facultada a indicação de marcas;**

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor preço por LOTE**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 - O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente;

b) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso de que os objetos deste certame serão entregues com características iguais às descritas neste Edital, ASSUMINDO a inteira obrigação de garantia pelos produtos fornecidos pelo PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO CITADO NO ITEM 6.2.3** DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

- a)** atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

- a)** atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte de Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte Recurso: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte Recurso: 01

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte Recurso: 04

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte Recurso: 02

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte Recurso: 14

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família – IGD

Fonte Recurso: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: Recurso 29

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2123- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas - Bahia ou pelo email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 16 de fevereiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição de materiais de construção, de madeireira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos aquisição de materiais de construção, de madeireira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos.

LOTE 01 - CIMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Cimento CPII z-32 com adição de polozana, resistência normatizada do CPII é de no mínimo 32 mpa, embalagem de 50kg	15.000	Saco			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

LOTE 02 - BLOCO DE ARGILA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Bloco de argila com 06 furos 19x19x9cm	30.000	Un			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03 - BLOCO, CANALETA E CAVALETE DE CIMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Bloco de argamassa cimento 40 x 20 x 20cm	5.000	Unid			
2	Bloco de argamassa de cimento 40 x 20 x 10cm	8.000	Unid			
3	Bloco de argamassa de cimento 40 x 20 x 15cm	8.000	Unid			
4	Canaleta de argamassa cimento 20 x 20 x 10cm	1.000	Unid			
5	Canaleta de argamassa cimento 20 x 20 x 15cm	1.000	Unid			
6	Canaleta de argamassa de cimento 20x20x20cm	1.000	Unid			
7	Cavalete proteção de hidrometro padrão saae	60	Unid			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

LOTE 04 - TELHAS CERÂMICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Telha cerâmica colonial laminada	10.000	Unid			
2	Telha cerâmica cumeeira	500	Unid			
3	Telha cerâmica plan, inca ou similar	15.000	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Valor Total do Lote R\$	R\$
-------------------------------	-----

LOTE 05 - AREIA E BRITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Areia fina para reboco	120	M³		
2	Areia lavada	400	M³		
3	Brita nº 0	150	M³		
4	Brita nº 1	150	M³		
Valor Total do Lote R\$					R\$

LOTE 06 - MATERIAL PARA ACABAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Argamassa pronta para assentamento de revestimento, embalagem com 20kg, AC I	200	Un			
2	Argamassa pronta para assentamento de revestimento, embalagem com 20kg, AC II	200	un			
3	Argamassa pronta para assentamento de revestimento, embalagem com 20kg, AC III	200	un			
4	Cal, saco com 12kg	500	Saco			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5	Reajuntamento flexivel embalagem em saco plastico com 1 kg	250	Kg			
	Valor Total do Lote R\$ R\$					

LOTE 07 - MADEIRA E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$	
1	Barrote eucalipto tratado 15cmx3m	1.000	M			
2	Barrote madeira 7x7cm	2.000	M			
3	Caibro de madeira espessura 0,60x0,40cm	2.000	M			
4	Cola de madeira embalagem com 1 kg	20	Unid			
5	Compensado 220x160x15cm	100	Folha			
6	Linha de madeira espessura 6x12cm	1.000	M			
7	Maderite 14mm	100	Folha			
8	Maderite 6mm	100	Folha			
9	Maderite 9mm	100	Folha			
10	Morões de madeira rústico 2,20m	100	Unid			
11	Mourão de eucalipto 3m	14	Unid			
12	Porta em madeira de lei de 2.10x0,80m, incluindo ferragens e fechadura embutida	60	Unid			
13	Ripa 1,5x5cm	3.000	M			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	Tábua 25x2,5cm	05	M³		
15	Tábua 30x2,5cm	05	M³		
Valor Total do Lote R\$ R\$					

LOTE 08 - FERRAMENTAS – CATEGORIA I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Arco de serra reforçado regulável, cabo fechado para serra de 8" a 12"	15	Unid			
2	Broxa retangular para pintura, com cepas e cabos em polipropileno reciclado, dimensões : 18,2 x 8cm.	80	Unid			
3	Caixa de ferramentas	10	Unid			
4	Carrinho de mão caçamba de aço 50 litros, de 3,25 x 8, com pneu maciço	150	Unid			
5	Carrinho de mão super reforçado, caçamba 58 litros de 3.25 x 8, com pneu e câmara	150	Unid			
6	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 150cm	25	Unid			
7	Chave de fenda G	20	Unid			
8	Chave de fenda M	20	Unid			
9	Chave de fenda P	20	Unid			
10	Chave philips G	20	Unid			
11	Chave philips M	20	Unid			
12	Chaves philips P	20	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13	Enxada forjada 2,0 libras com cabo	100	Unid				
14	Enxada forjada 2,5 libras com cabo	50	Unid				
15	Enxadão largo 2,0 libras com cabo	30	Unid				
16	Facão 14" cabo em polipropileno	10	Unid				
17	Foice para roçagem sem cabo de 281 x 100mm	20	Unid				
18	Furadeira de impacto 3/8" duas velocidades de 110w	10	Unid				
19	Furadeira de impacto 3/8" duas velocidades de 220w	10	Unid				
20	Jogo de chave de boca combinada 12 peças 6 mm até 22 mm	05	Unid				
21	Lâmina de serra 12"	300	Unid				
22	Pá ajuntadeira de bico nº 03 c/cabo reto 1.25m	100	Unid				
23	Pá quadrada nº03 c/cabo 0,74m	50	Unid				
24	Peneira de arame	02	Unid				
25	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 1"	25	Unid				
26	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 1.1/2"	25	Unid				
27	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 1/2"	20	Unid				
28	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 2"	30	Unid				
29	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 2.1/2"	25	Unid				
30	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 3"	30	Unid				
31	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 3/4"	25	Unid				
32	Picel para pintura com cerdas mistas. Largura 4"	30	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



33	Podão para corte de cana com cabo madeira 15"	10	Unid				
34	Rastelo 14 dentes	50	Unid				
35	Rolo de espessura poliéster escura 5cm com suporte	40	Unid				
36	Rolo de espessura poliéster escura 9cm com suporte	40	Unid				
37	Rolo de lã natural com 23cm sem suporte	20	Unid				
38	Suporte para rolo com 23 cm	20	Unid				
39	Talhadeira redonda 3/4 x 10	20	Unid				
40	Trena de fibra com 20m	10	Unid				
41	Trena de fibra com 30m	05	Unid				
42	Trena de fibra com 50m	05	Unid				
43	Trena emborrachada 3m	10	unid				
44	Trena emborrachada 5m	10	unid				
45	Trena emborrachada 7,5m	10	Unid				
Valor Total do Lote R\$						R\$	

LOTE 09 - FERRAMENTAS – CATEGORIA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIDIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Alavanca de aço 1,80m	20	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	Alicate chave ajustável	01	Unid				
3	Alicate de pressão 10	01	Unid				
4	Alicate universal 8"	10	Unid				
5	Alicate universal 8 isolada	01	Unid				
6	Broca de aço 1/2 3,1	50	Unid				
7	Broca de aço 1/4 6,3	50	Unid				
8	Broca para concreto 6,5mm	60	Unid				
9	Broca para concreto 8,0mm	60	Unid				
10	Cadeado 20mm	10	unid				
11	Cadeado 25mm	10	Unid				
12	Cadeado 30mm	10	Unid				
13	Cadeado 35mm	10	Unid				
14	Cadeado 40mm	10	Unid				
15	Cadeado 45mm	10	Unid				
16	Cadeado 50mm	10	Unid				
17	Chave argola 17m	10	Unid				
18	Chave argola 19m	10	Unid				
19	Chave argola 22m	10	Unid				
20	Chave argola 24m	10	Unid				
21	Chave de boca 17m	10	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22	Chave de boca 22m	10	Unid				
23	Chave de boca 24m	10	Unid				
24	Disco diamantado 110 x 20mm 4.3/8" x 3/4"	40	Unid				
25	Engate flexível 40cm x 1/2"	100	Unid				
26	Espátula de aço lisa 10cm	100	Unid				
27	Ferroliho chato 4"	40	Unid				
28	Ferroliho para cadeado	02	Unid				
29	Fita crepe 25mm x 50m	100	Unid				
30	Fita demarcação zebra sem adesivo amarela/preta 7cm x 200m	50	Unid				
31	Fita isolante 20m	200	Unid				
32	Fita isolante alta fusão 20m	100	Unid				
33	Fita veda rosca 25m	100	Unid				
34	Lápis para carpinteiro	20	Unid				
35	Lima para enxada 8"	200	Unid				
36	Lima para serrute 4"	10	Unid				
37	Lixa d'água 100	200	Unid				
38	Lixa de ferro 100	200	Unid				
39	Lixa de ferro 60	200	Unid				
40	Lixa de ferro 80	200	Unid				
41	Lixa de massa 100	200	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



42	Lixa de massa 150	200	Unid				
43	Lixa de massa 180	200	Unid				
44	Lixa de massa 60	200	Unid				
45	Lixa de massa 80	200	Unid				
46	Máquina de solda A 250 A – turbo bivolt	01	Unid				
47	Marreta com cabo 1,5kg	10	Unid				
48	Marreta de borracha 40mm	10	Unid				
49	Marreta sem cabo 5kg	10	Unid				
50	Martelo com cabo 25mm	30	Unid				
51	Martelo de ferro cabo de madeira nº 27	01	Unid				
52	Palha de aço nº 01	100	Unid				
53	Palha de aço nº 02	100	Unid				
54	Picareta alvião com cabo com ponta e pá largas, dimensões; a-50mm b-100mm c-49x76mm	50	Unid				
55	Serra mármore gdc 14-40 profissional de 110w	05	Unid				
56	Serra mármore gdc 14-40 profissional de 220w	05	Unid				
57	Tesoura para poda tamanha grande	30	Unid				
58	Tesoura para poda tamanha média	30	Unid				
59	Tesoura para poda tamanha pequena	30	Unid				
Valor Total do Lote R\$						R\$	

Valor Total do Lote R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 10 - TINTAS E IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Água Raz galão com 05 litros	20	Unid			
2	Corante líquido recipiente com 50ml diversas cores	150	Unid			
3	Impermeabilizante galão 3,6 litros	10	Unid			
4	Impermeabilizante lata com 18 litros	10	Unid			
5	Liqui brilho galão com 3,6 litros	20	Unid			
6	Massa acrílica lata com 18 litros	30	Unid			
7	Massa acrílica lata com 3,6 litros	30	Unid			
8	Massa acrílica saco com 15kg	50	unid			
9	Massa corrida PVA galão com 18 litros	30	Unid			
10	Massa corrida PVA galão com 3,6 litros	30	Unid			
11	Massa PVC saco com 15kg	50	unid			
12	Selador acrílico galão a com 3,6 litros	30	Unid			
13	Selador acrílico lata com 18 litros	30	Unid			
14	Textura acrílica relevo lata com 18 litros	10	Unid			
15	Thinner galão com 05 litros	10	Unid			
16	Tinta demarcação viária galão com 3,6 litros , tinta com tecnologia acrílica-epóxi emulsionada em água para sinalização de áreas e de espaços cicloviários com características antiderrapantes, secagem rápida, alta durabilidade e excelente resistência abrasão.	100	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17	Tinta esmalte sintético para madeira e metal, galão com 3,6 litros	50	Unid			
18	Tinta látex acrílica p/ pintura externa e interna, galão com 3,6 litros	50	Unid			
19	Tinta látex acrílica p/ pintura externa e interna, lata com 18 litros	50	Unid			
20	Tinta para piso fabricada a partir de verniz acrílico, para pintura de pisos cimentados, quadras poliesportivas, telhas de cerâmica, fibrocimento, muros e fachadas, demarcação de garagens, meio fios, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Secagem ao toque: 2 horas, entre demão: 2 a 4 horas e secagem em 12 horas. Galão de 3,6l – rendimento de 50m² a 70m² por demão por galão	50	Unid			
21	Tinta para piso lata com 18 litros fabricada a partir de verniz acrílico, para pintura de pisos cimentados, quadras poliesportivas, telhas de cerâmica ou fibrocimento, muros e fachadas, demarcação de garagens, meio fios, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Secagem ao toque: 2 horas, entre demão: 2 a 4 horas e secagem em 12 horas. Lata de 18l – rendimento de 220 m² a 300m² por demão por lata.	80	Unid			
22	Verniz galão com 3,6 litros	20	Unid			
23	Zarcão galão com 3,6 litros	30	Unid			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

LOTE 11 - REVESTIMENTOS E PISO CERÂMICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Piso cerâmico, pei 4, classe a, dimensões e cores variadas	500	M²			
2	Revestimento cerâmico, pei 3, classe a, dimensões e cores variadas	500	M²			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 12 - ARAMES, FORROS, CHAPAS METÁLICAS, PERFIS E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Arame de Aço 22	02	Kg			
2	Arame de cerca elétrica	500	M			
3	Arame farpado rolo com 500m	30	Unid			
4	Arame galvanizado 18 x 1,24mm	300	Kg			
5	Arame recozido 18	500	Kg			
6	Forro de pvc 20 normatizado cor diversas	200	M ²			
7	Telha zincada	500	M ²			
8	Treliça 1/4 4,2x4,2 - barra com 8m	400	Unid			
9	Vergalão 10,0mm 3/8" 12m	200	Barra			
10	Vergalão 12,5mm 1/2" 12m	100	Barra			
11	Vergalão 4,2mm 12m	200	Barra			
12	Vergalão 6,3mm 1/4" 12m	100	Barra			
13	Vergalão 8,0mm 5/16" 12m	100	Barra			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 13 - MATERIAL HIDRÁULICO, SANITARIO E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Adaptador cx d'água com flange 25mm x 3/4"	50	Unid			
2	Adaptador cx d'água com flange 50mm x 1 1/2"	50	Unid			
3	Adaptador soldável 20mm x 1/2"	100	Unid			
4	Adaptador soldável 25mm x 3/4"	100	Unid			
5	Boia para caixa d'água 3/4	100	Unid			
6	Caixa d'água fibra de vidro 10.000 l	06	Unid			
7	Caixa d'água fibra de vidro 5.000 l	05	Unid			
8	Caixa d'água polietileno 1000l	50	Unid			
9	Caixa d'água polietileno 2.000 l	05	Unid			
10	Caixa d'água polietileno 310l	05	Unid			
11	Caixa d'água polietileno 500l	20	Unid			
12	Cap esgoto - tampão 100mm	50	Unid			
13	Cap soldável 32mm	50	unid			
14	Cap soldável 20mm	100	Unid			
15	Cap soldável 25mm	100	Unid			
16	Cap soldável 50mm	50	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Valor Total do Lote R\$ R\$	
-----------------------------------	--

LOTE 14 - MATERIAL HIDROSANITÁRIO, PVC, E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Adesivo instantânea tb super 1000 bisnaga com 2g	200	Unid			
2	Adesivo massa epoxi com 100g	30	Unid			
3	Adesivo PVC bisnaga com 75g embalagem c/ 30 unid	20	Pote			
4	Assento plástico para bacia sanitária	100	Unid			
5	Bacia sanitária com caixa descarga acoplada	20	Unid			
6	Bacia sanitária para válvula de descarga (caixa descarga sobrepor) convencional	20	Unid			
7	Caixa de descarga de sobrepor	100	Unid			
8	Cano PVC 20 mm	03	Barra			
9	Cano PVC 32mm	08	Barra			
10	Cano PVC 40 mm	06	M			
11	Chuveiro elétrico de parede, 3 temperaturas 127v - 4600w	30	Unid			
12	Chuveiro elétrico de parede, 3 temperaturas 220v - 5500w	30	Unid			
13	Cola de cano 75 g	10	Unid			
14	Cola de silicone bisnaga 50g	20	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15	Cola de silicone frasco 280g	20	Unid				
16	Curva 90° curta para esgoto de 100mm	100	Unid				
17	Curva para esgoto curta 40mm 90°	100	Unid				
18	Curva para esgoto curta 50mm 90°	100	Unid				
19	Espude para vaso sanitário	30	Unid				
20	Flange Soldável Para Caixa Água 75mm	01	Unid				
21	Joelho 90° soldável II 20mm	200	Unid				
22	Joelho 90° soldável II 25mm	100	Unid				
23	Joelho 90° soldável II 32mm	100	unid				
24	Joelho 90° soldável II 40mm	50	Unid				
25	Joelho 90° soldável II 50mm	50	Unid				
26	Joelho com rosca fêmea 20 mm	03	Unid				
27	Joelho de esgoto 100mm 90°	200	Unid				
28	Joelho de esgoto 150mm 90°	50	Unid				
29	Joelho de esgoto 40mm 90°	50	Unid				
30	Joelho de esgoto 50mm 90°	50	Unid				
31	Joelho de esgoto 75mm 90°	50	Unid				
32	Lavatório de 455 x 360mm com coluna de 000 x 135mm	50	Unid				
33	Luva com rosca macho 32 mm	02	Unid				
34	Luva esgoto 100mm	100	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



35	Luva esgoto 40mm	50	unid				
36	Luva esgoto 50mm	50	unid				
37	Luva esgoto 75mm	50	unid				
38	Luva soldável II 20mm	100	Unid				
39	Luva soldável II 25mm	100	Unid				
40	Luva soldável II 32mm	100	unid				
41	Luva soldável II 50mm	100	Unid				
42	Mictório de louça com sifão integrado de 380x525mm	15	Unid				
43	Plug rosável 1/2"	30	Unid				
44	Ralo redondo grelha de plástico cor branca	100	Unid				
45	Redução 40/32	01	Unid				
46	Registro de pressão inox 3/4"	50	Unid				
47	Registro esfera VS compacto soldável 20mm	100	Unid				
48	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	100	Unid				
49	Registro esfera VS compacto soldável 32mm	100	unid				
50	Registro esfera VS compacto soldável 50mm	100	Unid				
51	Selim 90° elástico coletor esgoto vt 10, de 125 x 100mm	250	Unid				
52	Sifão ajustável multiuso 81cm, bitola 1.1/4"	200	Unid				
53	Sifão ajustável multiuso 81cm, bitola 1.1/4"DUPLA	200	unid				
54	Sifão ajustável multiuso 81cm, bitola 1.1/4"TRÍPLA	200	unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



55	Tê 90° soldável c/bucha de latão 20mm x 1/2"	100	Unid				
56	Tê 90° soldável c/bucha latão na bolsa central, bitola 25mm x 1/2"	100	Unid				
57	Te 90° soldável de 32mm	100	unid				
58	Te 90° soldável de 50mm	100	Unid				
59	Tê 90° soldável II 20mm	100	Unid				
60	Tê 90° soldável II 25mm	100	Unid				
61	Tê 90° soldável Ir 20mm x 1/2"	50	Unid				
62	Tê com rosca fêmea 20 mm	06	Unid				
63	Tê de redução 90° soldável II 50 x 25mm	50	Unid				
64	Tê liso 32/20 mm	03	Unid				
65	Tê para esgoto série normal, bitola 100 x 100mm	100	Unid				
66	Tê para esgoto série normal, bitola 100 x 50mm	50	Unid				
67	Tê para esgoto série normal, bitola 150 x 100mm	50	Unid				
68	Tê para esgoto séri normal, bitola 40 x 40mm	60	Unid				
69	Tê para esgoto séri normal, bitola 50 x 50mm	60	Unid				
70	Tê para esgoto séri normal, bitola 75 x 75mm	30	Unid				
71	Torneira de jardim com bico móvel 1/2" cor preta	150	Unid				
72	Torneira de metal inox 1/2" 18cm	50	Unid				
73	Torneira de metal inox 1/2" 22cm	50	Unid				
74	Torneira de metal inox 1/2" bico móvel de parede	30	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



75	Torneira de metal inox 1/2" para lavatório de mesa	30	Unid				
76	Torneira PVC lavatório cor branca	30	Unid				
77	Torneira PVC longa 18cm cor branca p/ pia	30	Unid				
78	Tubo coletor de esgoto 6m jei, bitola de 100mm	150	Br				
79	Tubo coletor de esgoto 6m jei, bitola de 125mm	250	Br				
80	Tubo esgoto serie normal 6m, bitola 150mm	100	Br				
81	Tubo esgoto serie normal 6m, bitola 40mm	100	Br				
82	Tubo esgoto serie normal 6m, bitola 50mm	100	Br				
83	Tubo PVC rígido soldável 6m 50mm cl 15	300	Unid				
84	Tubo PVC rígido soldável 6m 60mm cl 15	300	Unid				
85	Tubo PVC soldável 6m 20mm normatizado	200	Unid				
86	Tubo PVC soldável 6m 25mm normatizado	150	Barra				
87	Tubo PVC soldável 6m 32mm normatizado	100	Barra				
88	Válvula descarga cromada metálica 1 1/2"	10	Unid				
89	Válvula descarga PVC 1 1/2"	10	Unid				
90	Válvula para pia americana inox	50	unid				
91	Válvula para pia e lavatório de plástico nº 08	50	Unid				
Valor Total do Lote R\$ R\$							

..... R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 15 - PARAFUSOS, PREGOS E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Abraçadeira u 1 ¹ / ₄ "	20	Unid			
2	Abraçadeira u 3 ¹ / ₄ "	20	Unid			
3	Bucha para concreto nº 06	200	Unid			
4	Bucha para concreto nº 08	200	Unid			
5	Bucha para concreto nº 10	200	Unid			
6	Dobradiça oxidada 3 ¹ / ₂ " com 03 unidades e parafusos	05	Pacote			
7	Parafuso 2,5"	10	Unid			
8	Parafuso cabeça chata 3,8 x 25"	200	Unid			
9	Parafuso cabeça chata 6,1 x 75"	200	Unid			
10	Parafuso cabeça panela 4,2 x 38"	200	Unid			
11	Parafuso cabeça panela 4,8 x 45"	200	Unid			
12	Parafuso francês 3/8 x 10"	200	Unid			
13	Parafuso francês 3/8 x 4"	200	Unid			
14	Parafuso francês 3/8 x 6"	200	Unid			
15	Parafuso francês 5/16 x 3 ¹ / ₂ "	100	Unid			
16	Parafuso para telha 5/16 x 110mm	100	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17	Prego enroscado	10	Kg				
18	Prego polido 10x10 com cabeça	20	Kg				
19	Prego polido 12x12 com cabeça	20	Kg				
20	Prego polido 15x15 com cabeça	20	Kg				
21	Prego polido 17x21 com cabeça	20	Kg				
22	Prego polido 18x27 com cabeça	20	Kg				
23	Prego polido 19x36 com cabeça	20	Kg				
24	Prego telheiro torcido 18x30 c/ ruela borracha metal	10	Kg				
Valor Total do Lote R\$ R\$							

LOTE 16 - MATERIAL ELETRICO E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Adaptador de tomada	70	Unid			
2	Bocal com rabicho plástico	100	Unid			
3	Bocal de porcelana e27	200	Unid			
4	Bocal de porcelana e40	150	Unid			
5	Braço de iluminação pública reto, com 25,4mm, com inclinação de 20°, fabricado em tubo de aço com sapata de fixação, galvanizado, eletrolítica, comprimento de 1,0m.	500	Unid			
6	Cabo 25 mm	2.500	M			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7	Cabo flexível 10mm	1.000	M				
8	Cabo flexível 16mm	250	M				
9	Cabo flexível, 1 x 1,5mm	1.000	M				
10	Cabo flexivel, 1 x 2,5mm	2.000	M				
11	Cabo flexível, 1 x 4,0mm	1.500	M				
12	Cabo flexivel, 1 x 6,0mm	1.500	M				
13	Cabo PP 2x2,5	200	M				
14	Cabo PP 2x6	200	M				
15	Cabo PP 3x2,5	800	M				
16	Cabo rígido anti chama 10mm	800	M				
17	Cabo rígido anti chama 16mm	1.000	M				
18	Caixa de luz 4 x 2 cor preta	150	Unid				
19	Caixa de padrão monofásica	50	Unid				
20	Caneleta com divisórias de 20 x 10mm x 2,10m	150	Unid				
21	Conector derivado perfurante 16/95mm ² derivação 4/35mm ² toque de ajuste 14m.m	1.000	Unid				
22	Conector para haste de aterramento	500	Unid				
23	Curva eletroduto 180 1 classe a 90º	50	Unid				
24	Curva eletroduto 180 1 x 1/2" classe a 90º	50	Unid				
25	Curva eletroduto 180 1 x 1/4" classe a 90º	50	Unid				
26	Disjuntor bipolar 25	50	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



27	Disjuntor bipolar 40	60	Unid				
28	Disjuntor tripolar 100	100	Unid				
29	Disjuntor tripolar 40	50	Unid				
30	Disjuntor tripolar 60	100	Unid				
31	Disjuntor unipolar 60	100	Unid				
32	Esfera 15x28 lisa leitosa com colar	200	Unid				
33	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 metros	30	Unid				
34	Extensão elétrica 3 tomadas, 10 metros	20	Unid				
35	Extensão elétrica 3 tomadas, 5 metros	30	Unid				
36	Fio elétrico paralelo 4 mm	100	M				
37	Fio paralelo flexível 2 x 1,00mm	1.000	M				
38	Fio paralelo flexível 2 x 1,5mm	1.000	M				
39	Fio paralelo flexível 2 x 2,5mm	1.000	M				
40	Fio torcido flexível 2 x 2,5mm	1.000	M				
41	Haste para aterramento de cobre 2,40m	500	M				
42	Interrupitor 1 tecla	50	Unid				
43	Interrupitor 1 tecla com 1 tomada	50	Unid				
44	Interrupitor 2 teclas	50	Unid				
45	Interrupitor 2 teclas com 1 tomada	50	Unid				
46	Interrupitor 3 teclas	50	Unid				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



47	Lâmpada de vapor de mercúrio potencia 125w, bulbo ovóide, fluxo luminoso 6.200lm, temp. Da cor 4300°k, bocal e-27	1.500	Unid			
48	Lâmpada de vapor de sódio em alta preção potencia 250w bulbo tubular fluxo luminoso 27.000lm, temperatura da cor 1950°k, bocal e-40	500	Unid			
49	Lâmpada fluorescente compacta 125watts x 220volts	50	Unid			
50	Lâmpada fluorescente compacta 20watts x 220volts	50	Unid			
51	Lâmpada fluorescente compacta 25watts x 220volts	50	Unid			
52	Lâmpada fluorescente compacta 27watts x 220volts	50	Unid			
53	Lâmpada fluorescente compacta 30watts x 220volts	100	Unid			
54	Lâmpada fluorescente compacta 40watts x 110volts	30	Unid			
55	Lâmpada fluorescente compacta 40watts x 220volts	30	Unid			
56	Lâmpada led 7 watts 127/220	50	unid			
57	Lâmpada led 9 watts 127/220	50	unid			
58	Lâmpada led 9 watts 127/220	50	unid			
59	Lâmpada vapor sódio 150w e40 ovoide	50	Unid			
60	Luminária publica LED 100W. Luminária Pétala LED 100W ideal para iluminação pública/ambientes externos. Driver led isolado bivolt automático(85~265Vac), dissipador de calor na parte superior e proteção IP65, resistente à intempéries. "Corpo" em material antioxidante(zamac) com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso(110Lm/W) montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais que otimizam e dissipam melhor a iluminação, 120° de abertura do feixe luminoso, sistema para fácil e rápida fixação com tubo de 2 polegadas. Diversas aplicações, pode ser utilizada para iluminação de ruas, praças, estacionamentos, etc., recomendação para uso de 6 à 8 metros de altura em relação ao solo; 100W / 6400K(branco frio) / 11000 Lúmens / 85~265VAC / IP65 / 470x205x65mm / 4,6Kg	200	Unid			
61	Luminária publica aberta, corpo refletor em chapa de alumínio estampado, suporte de fixação em liga de alumínio fundido com sistema liso de encaixe para braços com diâmetro de 25,4mm	500	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	fixado por meio de parafuso compatível com o braço de iluminação.					
62	Parafuso para eletrificação de 25mm galvanizado	250	Unid			
63	Parafuso para eletrificação de 30mm galvanizado	250	Unid			
64	Pino macho novo padrão	50	Unid			
65	Placa Cega 4x4"	100	UNID			
66	Plafon redondo para lâmpada e27 cor branca	100	Unid			
67	Plafon redondo para lâmpada e27 cor preta	100	Unid			
68	Plugs/T	70	Unid			
69	Plugue 2p + t reforçado	50	Unid			
70	Plugue fêmea novo padrão	50	Unid			
71	Rreator baixa perda externo para lâmpada vapor de mercúrio 125w, 220v, 60hz, fator de potencia 0.92(min), com ignitor temporario galvanizadoa fogo, conforme nbr13.593.	1.000	Unid			
72	Rreator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 250w, 220v, 60hz, fator de potencia 0.92(min), com ignitor temporario galvanizadoa fogo, conforme nbr13.593.	1.000	Unid			
73	Relê fotoelétrico rf 10a/240v	1.500	Unid			
74	Resistência para chuveiro 4600 w 110v	150	Unid			
75	Resistência para chuveiro 4600w 220v	150	Unid			
76	Tomada externo redondo novo padrão cinza	50	Unid			
77	Tomada novo padrão com placa branca 10 amp	100	Unid			
78	Tomada novo padrão com placa branca 20 amp	50	Unid			
79	Tubo eletroduto rosado 1" 3m classe a	100	Unid			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



80	Tubo eletroduto rosado 1/2 3m classe a	50	Unid			
81	Tubo eletroduto rosado 1½" 3m classe a	50	Unid			
82	Tubo eletroduto rosado 1¼" 3m classe a	100	Unid			
Valor Total do Lote R\$ R\$						

LOTE 17 - EPIS E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Bota de pvc cano curto com numeração variada de 38 a 44	50	Pares			
2	Bota de pvc cano medio com numeração variada de 38 a 44	50	Pares			
3	Botina de segurança em raspa com cadarço com numeração variado de 38 a 44	50	Pares			
4	Capacete de proteção classe B injetado em polietileno de alta densidade	30	Unid			
5	Cinto de segurança paraquedista com regulagem nas pernas com talabarte	05	Unid			
6	Luva de couro curta 7cm	50	Par			
7	Luva de couro longa 15cm	50	Par			
8	Luva de vaqueta para eletricista	30	Par			
9	Luva latex fórrada cor preta	50	Par			
10	Luva latex fórrada cor verde	100	Par			
11	Luva pigmentada	50	Par			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	Macacão industrial brim profissional manga curta tamanhos g e gg	10	Unid				
13	Mascara branca descartável	500	Unid				
14	Óculos de proteção incolor/transparente	50	Unid				
15	Peitorial para eletricista	10	Unid				
16	Talabarte de segurança duplo com fita tubular em y	05	Unid				
Valor Total do Lote R\$ R\$							

LOTE 18 - BALDES, CORDA, LONA, MANGUEIRA, TONÉIS E VASSOURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Aspersor rotor bocal roxo (micrão)	10	Unid			
2	Balde de plástico para pedreiro PVC reforçado cap. 12 litros	200	Unid			
3	Cabo para enxada 1,5m	100	Unid			
4	Cabo para pá	100	Unid			
5	Câmara de ar para carrinho de mão	200	Unid			
6	Canivete de enxertia	02	Unid			
7	Catraca de arame liso	10	Unid			
8	Corda poliéster 10mm	300	M			
9	Corda poliéster 6mm	300	M			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	Corrente polida 8mm	100	M				
11	Eixo de ferro para carrinho de mão	250	Unid				
12	Escada alumínio sete degraus	12	Unid				
13	Escada extensiva de ferro 10 degraus	05	Unid				
14	Escada extensiva de fibra 7,2 m	03	Unid				
15	Lona amarela rolo de 4m largura p/ 100m comp	200	M				
16	Lona preta construção rolo de 6m largura p/ 100m comp	200	M				
17	Mangueira cristal 3/4 x 2mm	300	M				
18	Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm	300	M				
19	Mangueira garganta 1/2" cor amarela	50	M				
20	Mangueira garganta 3/4" cor amarela	50	M				
21	Pneu para carrinho de mão com câmara de ar	100	Unid				
22	Pulverizador costal	01	Unid				
23	Regador de plástico 10 litros	50	Unid				
24	Sacos plásticos para mudas 13x25	4.000	Unid				
25	Sacos plásticos para mudas 15x30	4.000	Unid				
26	Sacos plásticos para mudas 25x30	4.000	Unid				
27	Tela de sombreamento (Sombrite) 75% com 4 metros de largura	50	M				
28	Tela de sombreamento 80% (Sombrite) 6,00 de largura	2.000	M				
29	Tela de sombreamento 80% (Sombrite) 4,00 de largura	2.000	M				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



30	Tambor de ferro 200l	100	Unid				
31	Tanque de fibra com 02 cubas	05	Unid				
32	Tanque de lavar de cimento roupa 02 cubas com pés	06	Unid				
33	Tonéis plástico 200 litros	20	Unid				
34	Vassoura com cabo 30 x 19 x 6,5cm	1.000	Unid				
35	Vassoura metálica regulável de 405 x 380mm, 22 dentes	10	Unid				
36	Vassourão para gari com cabo 1.20m de 370 x 63mm	50	Unid				
Valor Total do Lote R\$						R\$	

LOTE 19 - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS E CIMENTADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Balaustre carretel grande 67cm	200	Unid			
2	Balaustre de carretel pequeno 60cm	200	Unid			
3	Balaustre popular 60cm	200	Unid			
4	Balaustre vazado 67cm	200	Unid			
5	Balaustre vazado duplo 67cm	200	Unid			
6	Bancos ornamentais tipo galhos, em concreto armado de 55x 86 x 150cm	20	Unid			
7	Bloco quadrado prémoldado tam. 20x20x2,5cm	500	M²			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8	Bloco quadrado pré-moldado tam. 25x25x8cm	1.000	M²			
9	Bloco sextavado de cimento pré-moldado 30x30x08cm (diâmetro x altura x espessura)	5.000	Unid			
10	Elemento vazado combogó 20x20x10cm	200	Unid			
11	Fabricação de anel pré moldado para poço de visita em concreto armado 40x15x05cm (diâmetro x altura x espessura)	100	Unid			
12	Fabricação de anel pré-moldado para poço de visita em concreto armado 100x30x10cm (diâmetro x altura x espessura)	30	Unid			
13	Fabricação de anel pré-moldado para poço de visita em concreto armado 60x30x07cm (diâmetro x altura x espessura)	60	Unid			
14	Fabricação de anel pré-moldado para poço de visita em concreto armado 60x15x07cm (diâmetro x altura x espessura)	100	Unid			
15	Fabricação de caixa de inspeção em concreto armado 40x40x05cm (diâmetro x altura x espessura)	150	Unid			
16	Fabricação de tampa pré-moldado para poço de visita em concreto armado 75x10 (diâmetro x espessura)	30	Unid			
17	Laje pré-moldada com placa de isopor de 1.0x0.40x0.10m	100	M²			
18	Lajota sextavada, em concreto pré moldado 20x20x6cm	200	M²			
19	Manilha de concreto armado 1000mm x 01m	200	Unid			
20	Manilha de concreto pré-moldado 300mm x 01m	200	Unid			
21	Manilha de concreto pré-moldado 600mm x 01m	100	Unid			
22	Meio fio em concreto pré-moldado 25x10x80cm (altura x espessura x comprimento)	5.000	Unid			
23	Morão reto de concreto armado 0,10 x 0,10 x 3,00m	100	Unid			
24	Piso decor/raquete, em concreto pré-moldado de 25x15x10x8cm	100	M²			
25	Piso paver, em concreto pré-moldado de 20x10x6cm	100	M²			
26	Piso quadrado em x em concreto pré-moldado 45x45x2,5cm	100	M²			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



27	Piso tipo copacabana em concreto pré-moldado 49x49x2,5cm	500	M²				
28	Poste ornamental em concreto armado 2,45m de altura	50	Unid				
29	Tampa para poço de visita em concreto armado de 1.00x0,12m	10	Unid				
30	Tampa para pv 60 e 30	50	M²				
Valor Total do Lote R\$						R\$	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2018-PP

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de materiais de construção, de madeireira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência será até 31 de dezembro de 2018. Podendo ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; as partes poderão prorrogar a vigência do instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte de Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte Recurso: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte Recurso: 01

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte Recurso: 04

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte Recurso: 02

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte Recurso: 14

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família – IGD

Fonte Recurso: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: Recurso 29

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2123- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes.

DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA– Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar os materiais, conforme edital;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato: Observações:

A) Aquisição dos matérias – Lotes 01 ao 19.

- Prazo de entrega de 3 dias úteis após recebimento da solicitação.
- A entrega dos produtos será efetivada na Secretaria Competente, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h;

7. - CRONOGRAMA DE DESENBOLOSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução física-financeira dar-se de forma parcelada e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos Secretários das referidas pastas, responsáveis pelos veículos fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade para aquisição deste objeto, para a utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção, conservação e iluminação pública, e dos órgãos desta prefeitura, que venha a ser adquiridos, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Jakson Souza Silva

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira

Secretária de Saúde

Jonaldo Silva de Souza

Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Natália Kelle Dias Almeida

Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ____/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será **FORNECIDO/EXECUTADO: no PRAZO MÁXIMO de até 05 (cinco) dias úteis; E O PRAZO PARA CORREÇÃO**, em qualquer das situações previstas acima, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação eletrônica.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **A INDICAÇÃO DAS MARCAS É OBRIGATÓRIA, com ressalva do Lote 07 onde a indicação da marca é facultativa.** E A SUA AUSÊNCIA CONSTITUI ERRO FORMAL QUE PODE SER SANADO DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO; NÃO SENDO SANADO ATÉ O MOMENTO ANTERIOR À FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO A PROPOSTA DE PREÇO SERÁ **DESCLASSIFICADA.**"

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ N°.
_____ /201_.**

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°
_____ /201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão Nº...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO N°: ____/201_

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 201____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93,e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Ficará por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO – Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

- a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas combinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_____, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_____, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, ____ de ____ de 201_____

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a
NOME:
CPF:

2^a
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0 ____/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.